



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

COMUNICADO - PROEN

O Instituto Federal do Ceará, nos últimos anos, tem estabelecido o benefício da bonificação na nota do ENEM relacionado ao município de residência dos candidatos aos cursos de graduação, quando da assinatura dos termos de adesão ao Sistema de Seleção Unificada (SISU), sendo essa uma ação afirmativa própria para fortalecer o ingresso de estudantes residentes nas proximidades de cada *campus*.

Tendo em vista o equívoco ocorrido na configuração do Sisu, edição 2018.2, especificamente quanto à definição da macrorregião do curso de Engenharia de Controle e Automação, *campus* de Maracanaú, a Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal do Ceará informa que os candidatos ao referido curso que comprovem residir em Fortaleza ou em um dos municípios da Região Metropolitana de Fortaleza, assim como na macrorregião de Sobral-Ibiapaba, e que tenham indicado a opção de 20% de bônus na nota do ENEM, no momento da inscrição no Sisu, terão os seus comprovantes de residência aceitos no ato da matrícula.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Lucivania de Sousa Monte, Pró-Reitor(a) de Ensino em Exercício**, em 25/06/2018, às 11:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0090658** e o código CRC **D4A40592**.